



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA DO GABINETE CIVIL
CNPJ.:01.616.269/0001-60

DECRETO N° 030/2025

DAVINÓPOLIS – MA, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 197, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, JOSÉ GONÇALVES LIMA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, conforme disposto na Lei Municipal nº 197/2013, especialmente no que se refere à concessão de Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral, Auxílio para Situação de Vulnerabilidade Temporária, Auxílio para atender Situação de Calamidade Pública e Auxílio Transporte às famílias em situação de vulnerabilidade temporária.

Art. 2º - Os critérios de elegibilidade para a concessão dos benefícios serão definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, seguindo a legislação aplicável, com base em estudo técnico-social realizado por assistente social devidamente habilitado.

Parágrafo único. A concessão dos benefícios dependerá da apresentação de documentação básica da família e da assinatura do Termo de Concessão de Benefício Eventual.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá firmar parcerias, convênios ou contratos com entidades públicas ou privadas para viabilizar a execução dos benefícios regulamentados por este Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos
16 dias do mês de outubro de 2025.

JOSÉ GONÇALVES LIMA
Prefeito do Município de Davinópolis MA